DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 3629/2024

PROCESSO TC/MS	: TC/2523/2024
PROTOCOLO	: 2317711
ÓRGÃO	: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE NOVA ANDRADINA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS.ª SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Trata o presente processo de Controle Prévio à licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Pregão Presencial n.º 04/2024, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes), visando compor a alimentação escolar, no valor estimado de R$ 2.739.278,00 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e oito reais).

A Divisão de Fiscalização em sua análise ANA - DFE - 8295/2024 - peça 33, após intimação do jurisdicionado para a apresentação de informações e documentos, considerou que os apontamentos anteriormente observados foram sanados.

A Procuradoria de Contas opinou pelo arquivamento do processo (PAR - 3ª PRC - 5171/2024 – peça 35), não excluindo, portanto, a possibilidade desta Corte analisar novamente o procedimento licitatório em comento.

É o breve relatório.

Diante do exposto, acolho a análise técnica e o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1 - Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do presente Controle Prévio, nos termos dos artigos 11, V, “a”, 152, II e 154, todos do Regimento Interno,

aprovado pela Resolução Normativa TCE/MS n.º 98/2018, sem prejuízo ao exame posterior do procedimento licitatório (art. 156);

2 - Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2024.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.